



Licitação



Informativo Quality

Versão do Sistema: 2.1.13.0

Versão do Banco de Dados: 155.0

Informações sobre as melhorias no sistema para melhor atender às necessidades de nossos clientes.

1. Tela de Solicitação de Produtos / Serviços

Caminho: Arquivo >> Configuração do Sistema

- Foi acrescentada a opção para inserir quantas dotações quiser na solicitação, basta marca a opção na configuração. **Figura 1.**

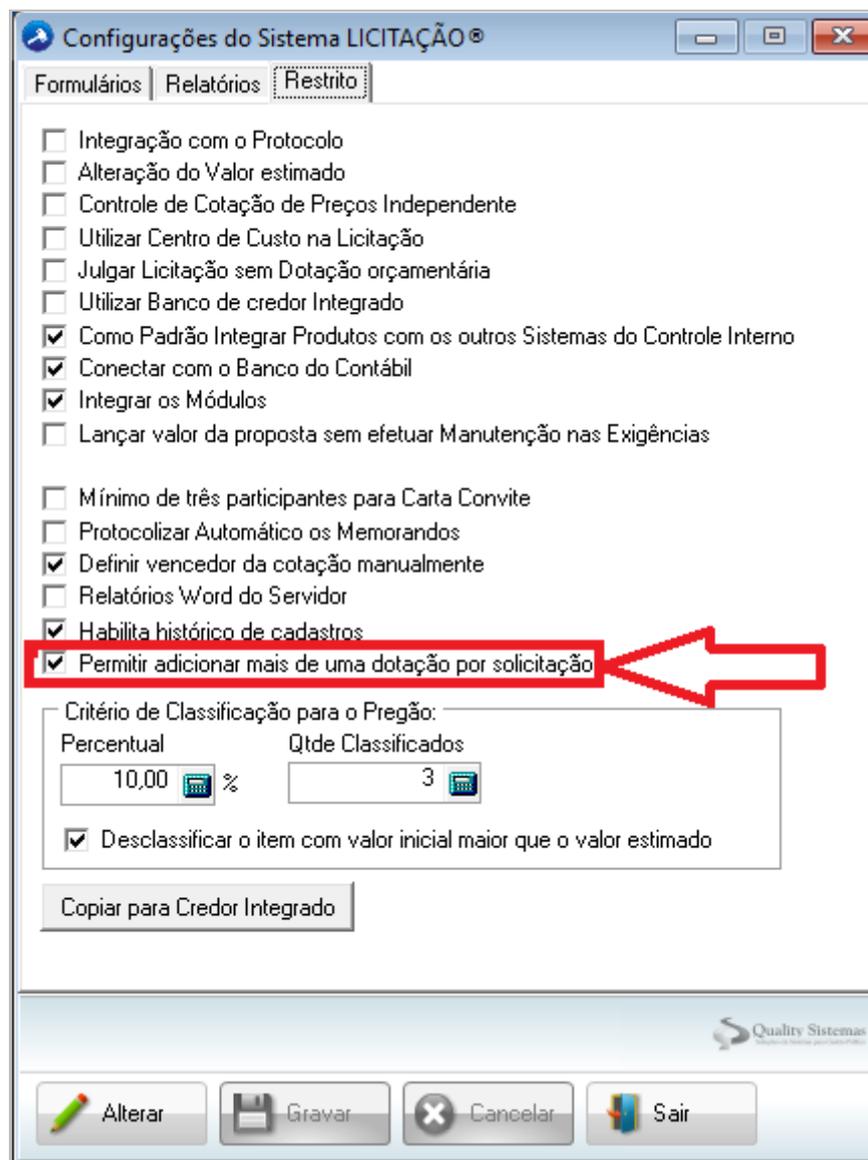
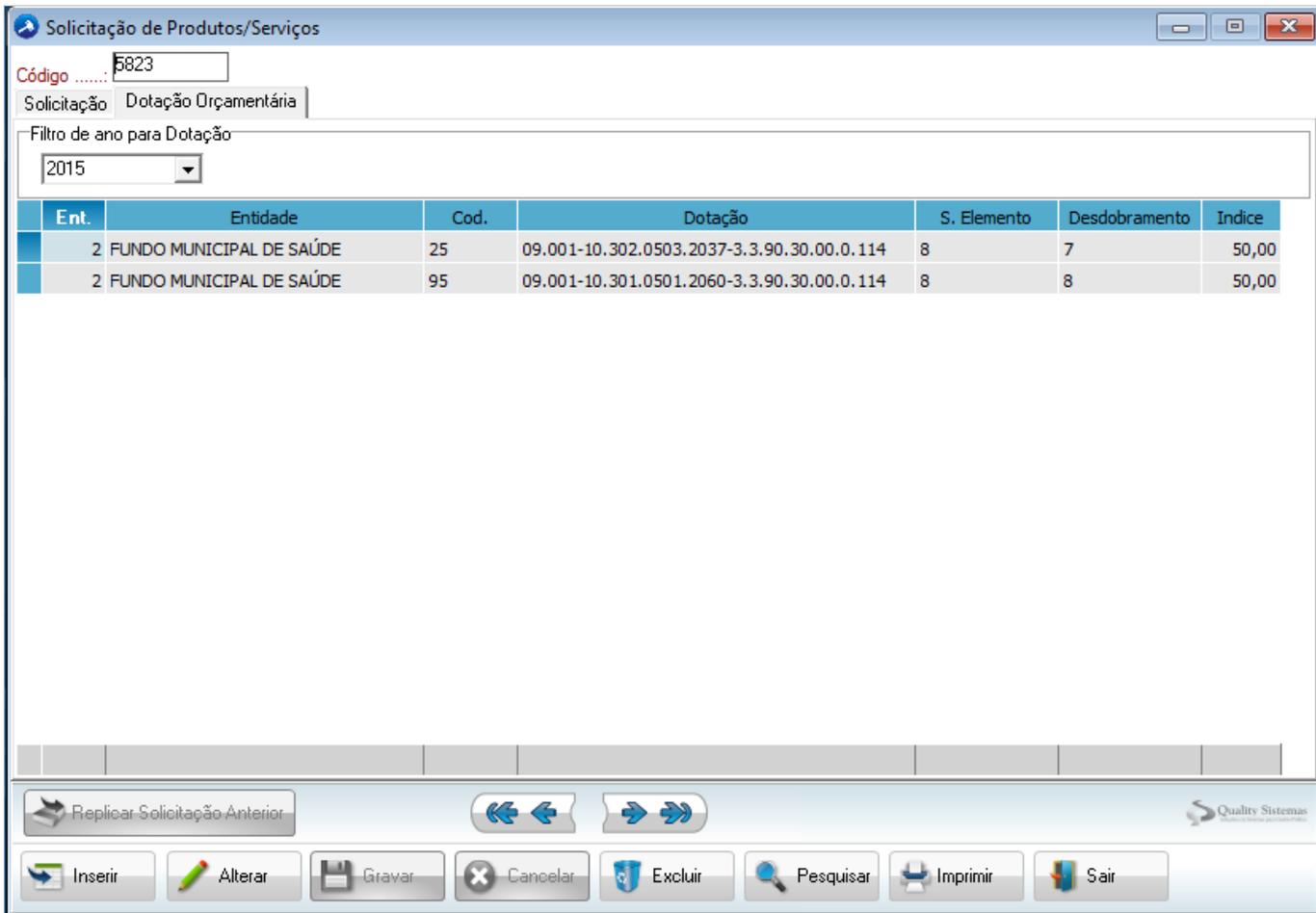


Figura 1 – Configuração do Sistema.

2. Tela de Solicitação de Produtos / Serviços

Caminho: Licitação>>Solicitação de Produtos / Serviços

- Foi acrescentada a opção para inserir quantas dotações quiser na solicitação, escolhe o Sub-elemento, Desdobramento e Índice.
- Foi acrescentado um campo índice para que as dotações sejam rateadas até 100%.



Solicitação de Produtos/Serviços

Código 5823

Solicitação Dotação Orçamentária

Filtro de ano para Dotação

2015

| Ent. | Entidade | Cod. | Dotação | S. Elemento | Desdobramento | Índice |
|------|--------------------------|------|--|-------------|---------------|--------|
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25 | 09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.30.00.0.114 | 8 | 7 | 50,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 95 | 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.0.114 | 8 | 8 | 50,00 |

Replicar Solicitação Anterior

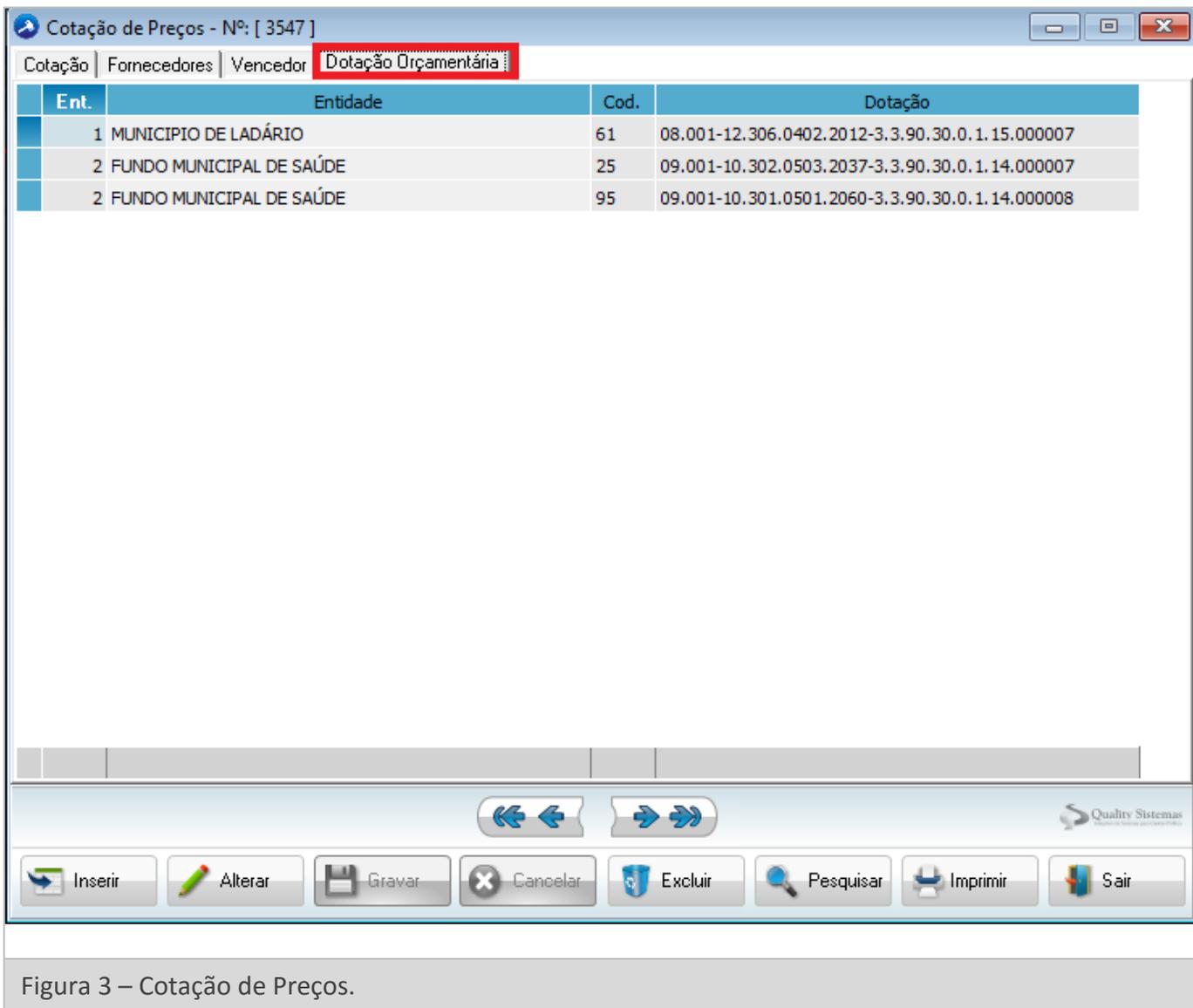
Inserir Alterar Gravar Cancelar Excluir Pesquisar Imprimir Sair

Figura 2 – Solicitação de Produtos /Serviços.

3. Tela de Cotação de Preço

Caminho: Licitação >> Cotação de Preços

- Ao vincular as solicitações de produtos/serviços na tela de cotação, tem uma nova aba onde traz todas as dotações vinculadas na mesma. **Figura 3.**



The screenshot displays a software window titled "Cotação de Preços - Nº: [3547]". The window has a menu bar with "Cotação", "Fornecedores", "Vencedor", and "Dotação Orçamentária" (the last one is highlighted with a red box). Below the menu is a table with the following data:

| Ent. | Entidade | Cod. | Dotação |
|------|--------------------------|------|---|
| 1 | MUNICIPIO DE LADÁRIO | 61 | 08.001-12.306.0402.2012-3.3.90.30.0.1.15.000007 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25 | 09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.30.0.1.14.000007 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 95 | 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.30.0.1.14.000008 |

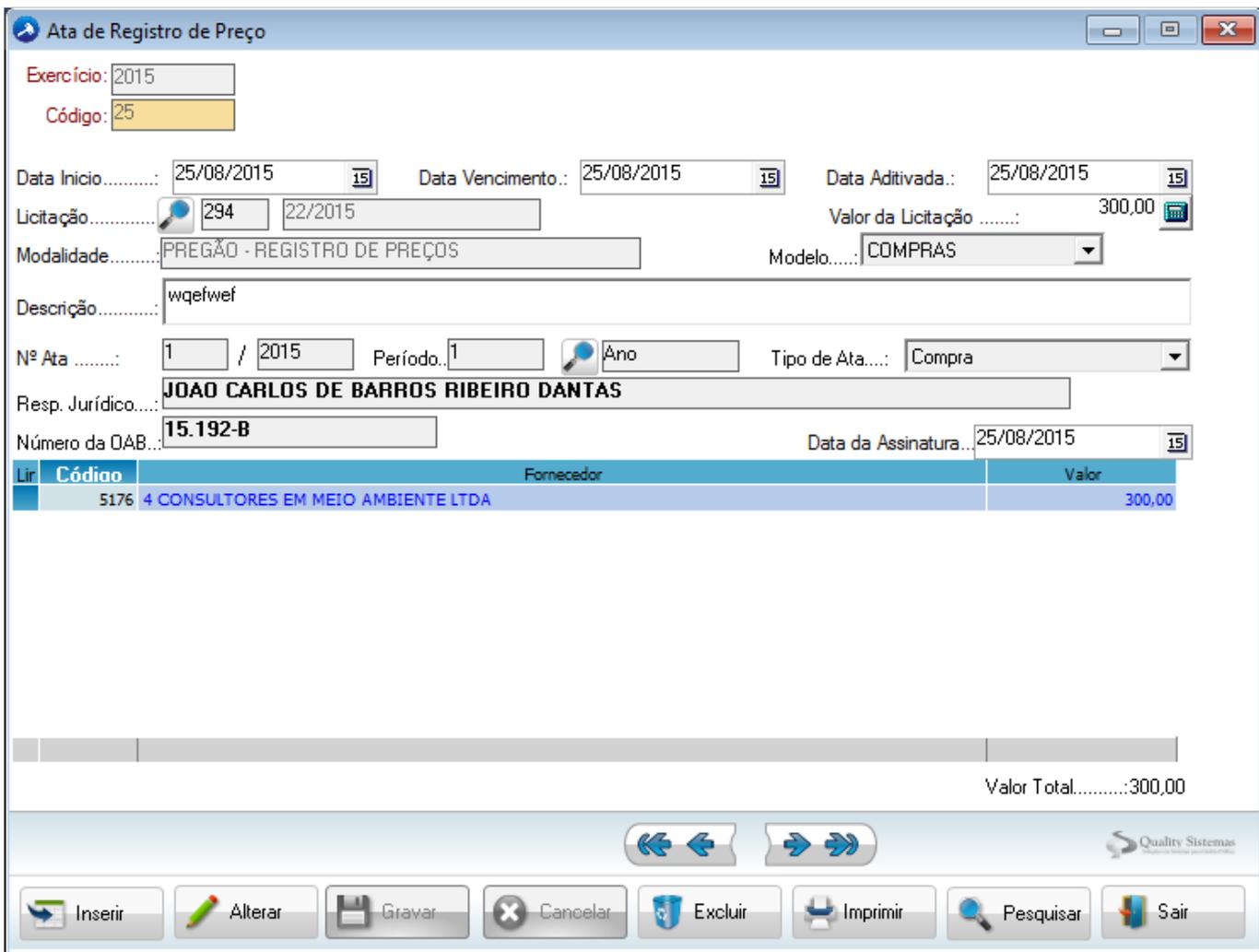
At the bottom of the window, there is a toolbar with navigation arrows and several action buttons: "Inserir", "Alterar", "Gravar", "Cancelar", "Excluir", "Pesquisar", "Imprimir", and "Sair". The Quality Sistemas logo is visible in the bottom right corner of the window.

Figura 3 – Cotação de Preços.

4. Tela de Ata de Registro de Preço

Caminho: Licitação >> Contratos/Ata de Registro >> Ata de Registro de Preço

- Foi acrescentada uma nova tela para cadastra a licitação de registro de preço para imprimir a ata. **Figura 4.**



Ata de Registro de Preço

Exercício: 2015
Código: 25

Data Inicio: 25/08/2015 Data Vencimento: 25/08/2015 Data Aditivada: 25/08/2015

Licitação: 294 / 22/2015 Valor da Licitação: 300,00

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Modelo: COMPRAS

Descrição: wqefwef

Nº Ata: 1 / 2015 Período: 1 Ano Tipo de Ata: Compra

Resp. Jurídico: JOAO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS

Número da OAB: 15.192-B Data da Assinatura: 25/08/2015

| Lr | Código | Fornecedor | Valor |
|----|--------|-------------------------------------|--------|
| | 5176 | 4 CONSULTORES EM MEIO AMBIENTE LTDA | 300,00 |

Valor Total: 300,00

Quality Sistemas

Inserir Alterar Gravar Cancelar Excluir Imprimir Pesquisar Sair

Figura 4 – Tela Ata de Registro de Preço.

5. Tela de Ata de Registro de Preço

Caminho: Licitação >> Contratos/Ata de Registro >> Ata de Registro de Preço

- Foi criado a ata de registro de preço. **Figura 5.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV GAL.KLINGER, 405, CENTRO, NIOAQUE/MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0/2015

Processo Administrativo nº 42/2015

Pregão nº 04/2015

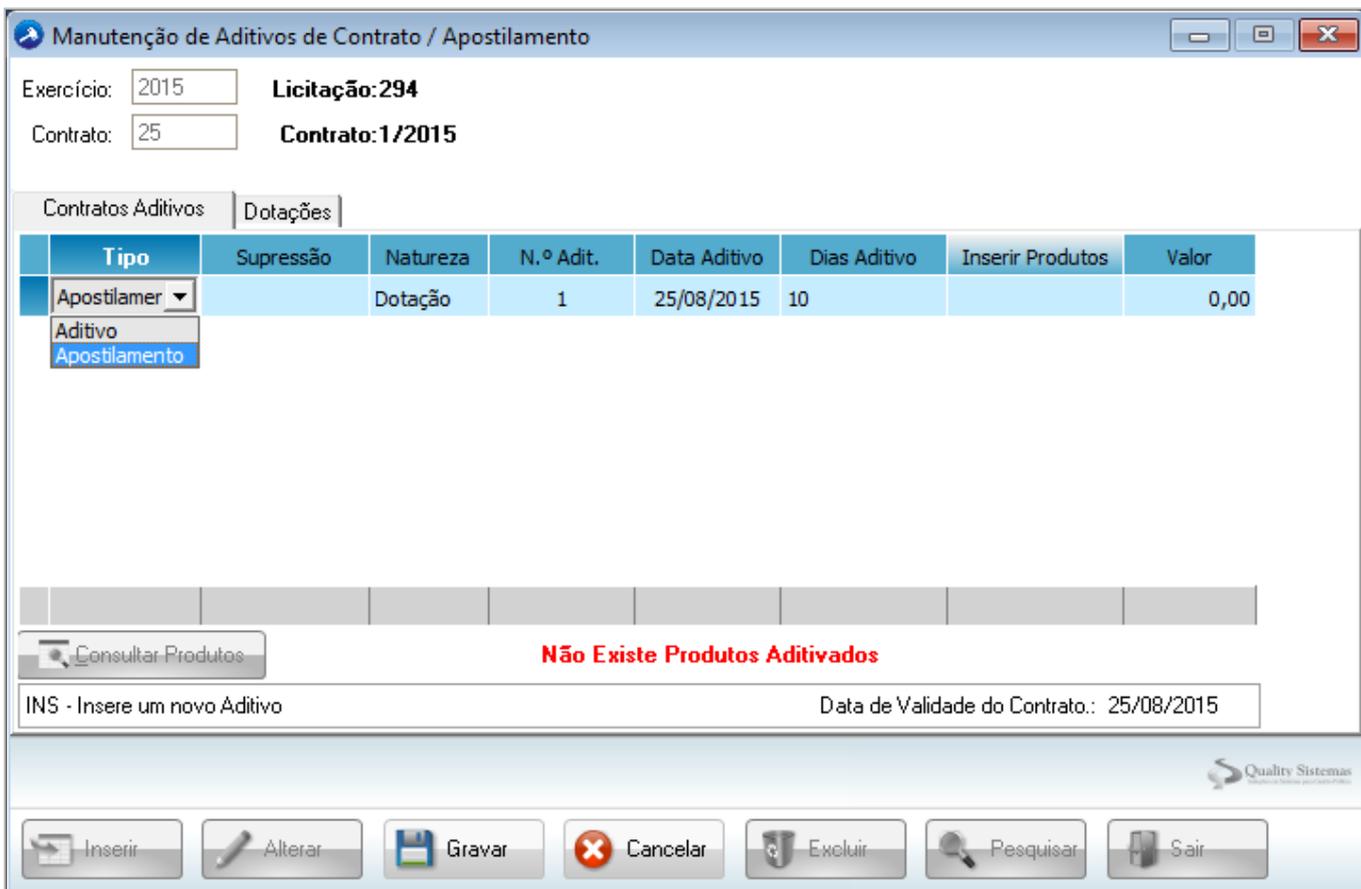
As 08:00:00, do dia 07/05/2015, o MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, inscrito no CNPJ/MF nº 03.073.699/0001-08, situada na AV GAL.KLINGER, CENTRO, Cep: 79220000, no Município de NIOAQUE/MS, representado pelo Gestor Máximo da Entidade o(a) GERSON GARCIA SERPA inscrito no CPF/MF 062.396.251-91 sob o nº, residente e domiciliado a RUA PREFEITO SOUZA RANGEL, 105, CENTRO Município de NIOAQUE/MS, nos termos da Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, bem como na Lei municipal nº 721/2009, Decreto nº 049/2011 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº. 42/2015, modalidade PREGÃO Nº 04/2015 – Registro de Preços nº 0/2015, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 17/04/2015 e homologada em 14/05/2015, conforme documento no referido processo, RESOLVE Registrar preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., através do Sistema de Registro de Preços, oferecido pela empresa **CONQUISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o Nr. 09250664000183 com sede, R PREFEITO SOUZA RANGEL,364, CENTRO,CEP:79220000, Município de Nioaque/MS, Telefone: 6732361319, neste ato representada pelo Sr. SILVAL PALAORO portador da cédula de identidade nº. 378069 e do CPF nº. 42110378115, Tavares e Soares Ltda- Ltda inscrita no CNPJ sob o Nr. 00641325000153 com sede, R Doutor Nicola Casal Caminha,419,POLO EMPRESARIAL,CEP:79018815, Município de CAMPO GRANDE/MS, Telefone: 6733515969, neste ato representada pelo Sr. CELSO RODRIGUES FERREIRA portador da cédula de identidade nº. 75546 e do CPF nº. 48999326187, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem**

Figura 5 – Tela Ata de Registro de Preço.

6. Tela de Manutenção de Aditivos de Contratos / Apostilamento

Caminho: Licitação>>Contratos / Ata de Registro>>Aditivar Contratos de licitação / Apostilamento

- Foi acrescentada a opção para fazer o Apostilamento, quando precisar fazer o remanejamento das dotações. **Figura 6.**



Manutenção de Aditivos de Contrato / Apostilamento

Exercício: 2015 Licitação: 294
 Contrato: 25 Contrato: 1/2015

Contratos Aditivos Dotações

| Tipo | Supressão | Natureza | N.º Adit. | Data Aditivo | Dias Aditivo | Inserir Produtos | Valor |
|---------------|-----------|----------|-----------|--------------|--------------|------------------|-------|
| Apostilamento | | Dotação | 1 | 25/08/2015 | 10 | | 0,00 |

Consultar Produtos **Não Existe Produtos Aditivados**

INS - Insere um novo Aditivo Data de Validade do Contrato.: 25/08/2015

Inserir Alterar Gravar Cancelar Evoluir Pesquisar Sair

Figura 6 – Aditivar Contratos de Licitação / Apostilamento

Apostilamento em substituição à celebração de termo aditivo

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário)

Estes esclarecimentos visam orientar os agentes administrativos, dos diversos Núcleos Sistêmicos do Executivo Estadual, bem como sanar as dúvidas mais freqüentes quanto aos procedimentos para alteração de contratos administrativos, principalmente no que diz respeito à utilização do **apostilamento**.

O **apostilamento** deriva-se de *apostila*, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, podemos conceituar o apostilamento como sendo *“a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo ato separado, juntado aos autos do processo administrativo respectivo”*.

O ato administrativo pelo qual se materializa o apostilamento é a **apostila**. O **apostilamento** pode ser utilizado nos seguintes casos:

- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

O **apostilamento** se diferencia do **termo aditivo**, pois, o primeiro, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Geralmente essas variações são decorrentes de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato, de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como, nos casos de empenho e dotações orçamentárias suplementares. Ainda pode ser feito por apostilamento o caso de mudança de fonte de recursos inicialmente previsto no termo do contrato. Outras pequenas alterações que não tenham maiores implicações na execução contrato, como mudança de endereço das partes, retificações de CNPJ, também podem ser feitas por apostila. Já o **termo aditivo**, é instrumento utilizado para modificar convênios, contratos ou similares cuja modificação seja autorizada em lei.

O **termo aditivo** pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto (alterações quantitativas do objeto), prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato. Aqui esclarecemos que de acordo com a Lei nº 8.666/93, a regra é que os aumentos e supressões são de até no máximo 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial do contrato realizado. Tratando-se de reformas de edifícios e equipamentos, esse acréscimo ou redução pode ser de até 50% (cinquenta por cento).

No caso do **termo aditivo** obrigatoriamente o Órgão deverá publicá-lo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, que é condição indispensável para a sua eficácia. Entretanto, tratando-se de **apostila**, por não se tratar de alteração do contrato, não há necessidade de sua publicação.

O apostilamento é muito comum em contratos de locação, de combustível e de serviços. Importante frisar, que nos casos de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato e de atualizações por força de reequilíbrio econômico, é necessário que seja provocado pela contratada, por escrito, encaminhando uma nova planilha de cálculo do valor pretendido, demonstrando que houve perda na sua margem de lucro.

Finalizando, esclarecemos que a **apostila** é um ato administrativo que obrigatoriamente deve ser emitido pela autoridade máxima do Órgão responsável em assinar o contrato, que necessariamente não precisa conter assinatura do contratado.

Colaboração

a | A. E. C. | F. E. C. | mt | A. A.

Auditor do Estado
Advogado – OAB/MT 8430
Assessor Especial da AGE

Qualquer dúvida ou dificuldade entre em contato conosco.
Estamos à disposição.

Campo Grande, 2 de Setembro de 2015.

Departamento de **Gestão de Qualidade**
Quality Sistemas